

PORTARIA DG Nº 159/2020

São Luís, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020;

Considerando que, por meio da Portaria GP nº 276/2020, o Desembargador Presidente desta Casa aprovou, na íntegra, o Protocolo de Retorno Gradual das Atividades Presenciais na Jurisdição deste Tribunal, com a máxima redução do risco de exposição dos públicos interno e externo ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Protocolo de Retorno estabeleceu para o EIXO TEMÁTICO 1: GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE como Unidades Responsáveis a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e o Setor de Saúde e Participantes: Diretoria-Geral, Escola Judicial, Setor de Comunicação Social, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações; Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa; Setor de Biblioteca e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como os responsáveis pelo EIXO TEMÁTICO 1: GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE, consoante previsão no Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais deste Tribunal:

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR - titular;

MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA - titular:

ELAINE MORAES PACHECO - substituta;

ADRIANO SOARES ALVES - substituto.

Art. 2º As Unidades Participante: Diretoria-Geral, Escola Judicial, Setor de Comunicação Social, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações; Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa; Setor de Biblioteca e Gestão Documental, integrarão o EIXO TEMÁTICO 1: GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE, colaborando na sua construção.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos está previsto no cronograma previsto no Protocolo.

Art. 4º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DEJT - Caderno Administrativo. Disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

/Kr/fm/mpc